



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

## Lei nº 68/79

O Prefeito do Município de Sanharó, no uso de suas Atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - Tendo em vista que a arrecadação do Município de Sanharó no ano de 1978 foi de Cr\$ 4.496.594,27 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte e sete centavos), estando assim, enquadrada o município dentro do grupo financeiro III a que se refere o Art. 33 da Lei de Organização Municipal, ficam corrigidos a Representação do Prefeito e do Vice-Prefeito, nas seguintes proporções:

Subsídios – Cr\$ 4.2600,00

Representação – Cr\$ 4.095,93 (Prefeito e Vice-Prefeito)

**Art. 2º** - A Presente Lei terá Efeitos retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 1979, de acordo com Parecer da FIAM, de nº 013/79.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Abril de 1979.

.....  
João Soares Sobrinho - Prefeito